

TERMO DE REFERÊNCIA NÚMERO 92.2026

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE – WINE SOUTH AMERICA 2026

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – CONSEVITIS-RS, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481, Bloco 2, sala 301, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrito no CNPJ 44.563.912/0001-47, visa a contratação de empresa para prestação dos serviços de montagem e desmontagem de estande na feira Wine South America 2026, que ocorrerá de 12 a 14 de maio de 2026, em Bento Gonçalves/RS .

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração FPE nº 4837/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e CONSEVITIS-RS. Para a execução do objeto de constante neste instrumento faz-se necessária a contratação de empresa prestadora de serviços de montagem e desmontagem para estande do Projeto Wines of Brazil na feira Wine South America 2026 e que deverá conter os itens citados abaixo no “Objeto da Prestação de Serviços”.

2. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objetivo deste termo de referência é a contratação de empresa responsável pela montagem e desmontagem do estande do Wines of Brazil na Feira Wine South America, que ocorrerá de 12 a 14 de maio de 2026, em Bento Gonçalves/RS.

a) Tamanho e localização do espaço:

Espaço total: 80m² (10 x 8)

Espaço Wines of Brazil

Localização nº: A70

Medidas: 10,00m X 8,00m (80,00m²)

Formato: Todos os lados serão fechados no formato “aquário”

Número estimado de empresas participantes: de 15 a 20 que serão divididas em 3 dias de feira e por isso considerar 06 espaços privados de reunião dentro do estande

Link layout chão Wines of Brazil na feira Wine South America:

<https://drive.google.com/file/d/1-sL1O6iXulOekRIHgh8u3yYMxOA9tS7U/view?usp=sharing>

b) Design do espaço – Wines of Brazil:

- O espaço deverá ter 06 pequenos balcões que servirão como salas reservadas (separadas por estruturas). Cada espaço com balcão precisará de 03 cadeiras e 01 mesa, sendo que cada uma dessas mesas precisará de um sinal aéreo que possa ser editável (Exemplo: pequenas placas no formato de display de acrílico grudados na entrada de cada sala para que a própria equipe possa alterar com facilidade). Outra possibilidade seria colocar essas placas magnéticas no *front* do balcão.



Alameda Fenavinho, 481 – Bento Gonçalves – RS – CEP: 95.703-364



www.consevitais-rs.com.br



[@consevitaisrs](https://www.instagram.com/consevitaisrs)



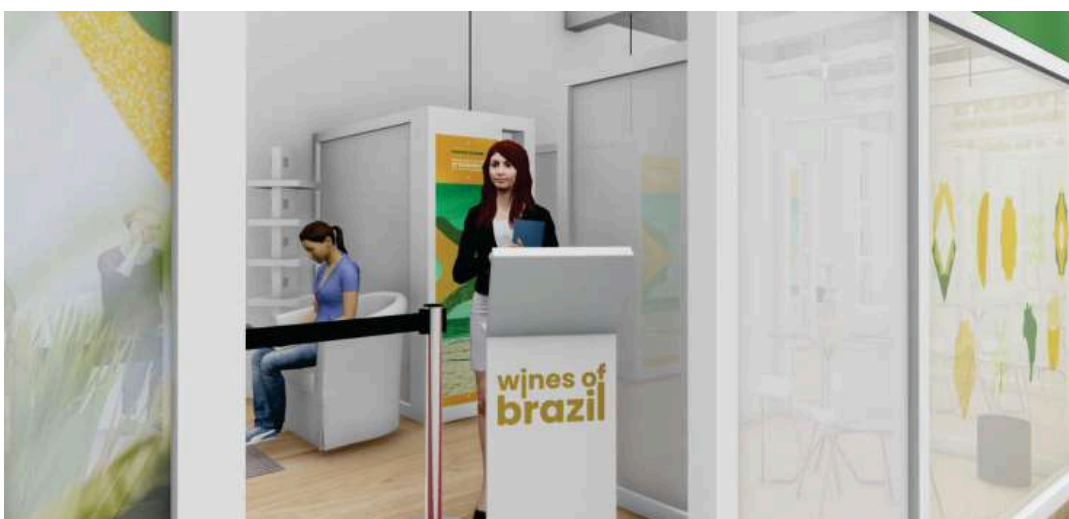
contato@consevitais-rs.com.br



54 99982.6730



- No front, precisaremos de um balcão informativo de recepção com aplicação das artes do branding setorial do Projeto, bem como um “portal” de entrada com cordão de abertura para que a gente controle a entrada.



Alameda Fenavinho, 481 – Bento Gonçalves – RS – CEP: 95.703-364



www.consevitis-rs.com.br



@consevitisrs



contato@consevitis-rs.com.br

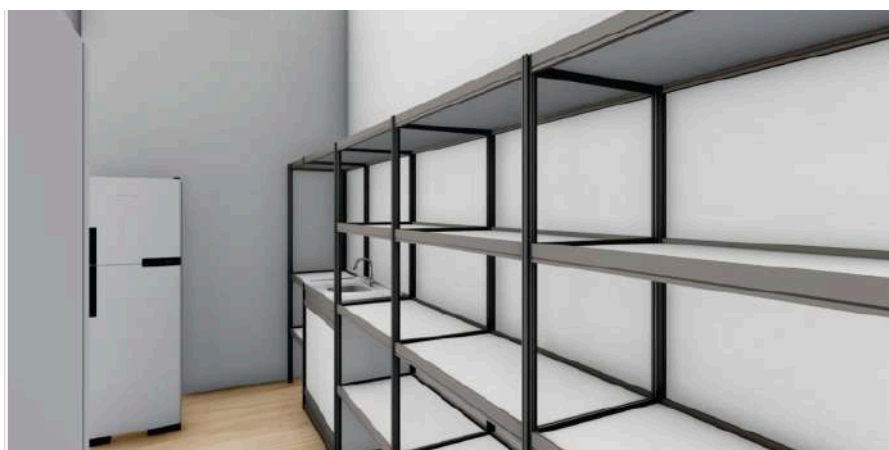


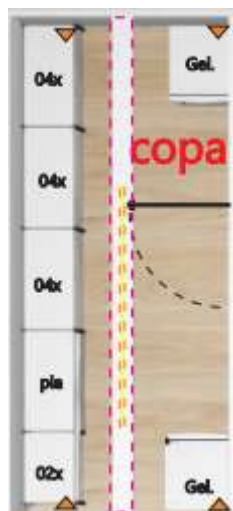
54 99982.6730

- Dentro do espaço, gostaríamos de construir um mini lounge com algumas poltronas dispostas e totens com carregadores para celular. Neste espaço também precisaremos de uma mesa.



- Local de depósito com portas e chaves para armazenamento de vinhos, espaço para uma geladeira e uma pequena pia para descarte de produtos - devem ser considerados aqui custos referentes a instalação de pia e disponibilização de água. Dentro deste armário precisaremos de lixeiras com sacos de lixos disponíveis e armários plásticos para servir de suporte para organizarmos os materiais.





- Testeira e paredes que indiquem o nome do Projeto Wines of Brazil para fácil localização do espaço dentro da feira.



- Para fins de economicidade de recursos, gostaríamos que o espaço fosse em formato de aquário, fechado com um material de tecido onde possamos imprimir comunicações - tecido sublimado com certa transparência. Nestes tecidos serão impressos materiais e *key facts* (dados importantes) do projeto setorial.



Alameda Fenavinho, 481 – Bento Gonçalves – RS – CEP: 95.703-364



www.consevitis-rs.com.br



@consevitisrs



contato@consevitis-rs.com.br



54 99982.6730



c) Disposições gerais:

A Contratada deverá estar presente *in loco* durante o período da Feira, de 12 a 14 de maio, para monitorar possíveis ajustes necessários e imprevistos relacionados à estrutura.

Após a montagem do espaço, a Contratada deverá efetuar a limpeza do local para o início da feira.

Pontos de eletricidade, água e iluminação deverão estar incluídos no orçamento, bem como quaisquer outras taxas de construção, seguros, anotação de responsabilidade técnica e licenças solicitadas pela feira.

Ao final da feira, a Contratada deverá desmontar o estande, destinar, conforme manual da feira e legislação em vigor, os resíduos e realizar a limpeza do local, devendo estar livre de qualquer material ou objeto.

d) Equipamentos e serviços que devem estar inclusos na proposta:

- Wi-fi para no mínimo 20 pessoas;
- Uma (01) geladeira;
- Totem com tomadas;
- Um relógio em formato de “*timer*” que será posicionado dentro do espaço do Wines of Brazil. É importante que o *timer* emita um sinal sonoro ao terminar o tempo;

- 08 (oito) lixeiras pequenas com sacos para os três dias de feira;
 - 01 (uma) lixeira grande com sacos para os três dias de feira, que estará localizada no depósito;
 - Panos e produtos para limpeza das mesas no espaço.
- e) Referências e sugestões de estandes institucionais com ideias para aplicação de branding:
- Branding setorial Wines of Brazil: [Link](#)
 - Referência de espaço do último projeto realizamos:
<https://drive.google.com/file/d/1zqHJR3rWIYcPs83kcHH5B8wEtKukEbOg/view?usp=sharing>
- f) Informações gerais da Feira:
- Wine South America
 - Data: 12 a 14 de maio/2026
 - Local: Alameda Fenavinho, 481, 95703-364 – Bento Gonçalves – RS – Brasil
 - Montagem: 03 a 10 de maio - das 8h00 às 20h00
 - Desmontagem: 15 e 16 de maio - das 13h00 às 19h00
- g) Manual da Feira:
- Link para Manual da Feira WSA: [Link Manual](#)

3. VIGÊNCIA

O prazo de vigência iniciará a partir da data da assinatura do contrato e terá o seu término na data de desmontagem e retirada do espaço na feira Wine South America, em 16 de maio de 2026, e desde que integralmente cumpridas as obrigações e deveres assumidos pelas partes.

4. PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta financeira deverá ser apresentada conforme o presente Termo de Referência, devendo conter as seguintes informações:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, contato telefônico e e-mail;
- b) Descrição do objeto supramencionado;

- c) Quantidades dos itens/serviços a serem prestados;
- d) Data da emissão da proposta;
- e) Nome legível e assinatura do representante legal.
- f) Valor e Forma de Pagamento. A proposta financeira deverá ser apresentada de acordo com a presente solicitação. O valor apresentado deverá contemplar as despesas de toda e qualquer espécie, seja advinda da execução total do contrato, seja de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.

5. FORMA E RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta financeira deverá ser enviada para os e-mails rafael@winesofbrazil.com.br e rodolfo@winesofbrazil.com.br até às **18h00 horas do dia 20/03/2026**.

Demais informações poderão ser solicitadas para o e-mail rafael@winesofbrazil.com.br.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A proposta financeira que apresentar menor valor total global para o estande será a vencedora.

Não serão admitidas empresas nos seguintes casos:

- a) Cuja empresa esteja inadimplente junto ao CONSEVITIS-RS ou que ela e/ou seus sócios não desfrutem de idoneidade fiscal e jurídica no momento da habilitação, contratação e/ou curso do contrato;
- b) Propostos por empregados efetivos do CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau;
- c) Propostos por empresas que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho;
- d) De sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato,

corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A critério do CONSEVITIS-RS todas as decisões serão divulgadas no website do CONSEVITIS-RS (www.consevitis-rs.com.br) ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação.

Os resultados serão publicados em até 10 (dias) após a data de entrega das propostas.

8. DOS DOCUMENTOS E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Sob pena de desclassificação sumária, a empresa vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias após o envio do e-mail de confirmação pelo CONSEVITIS-RS, a empresa vencedora deverá apresentar a documentação abaixo:

- a) Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.);
- b) Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- f) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- g) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- h) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- j) Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal (mesmo que não esteja cadastrado ou que não tenha empregados deverá apresentar a Certidão de Regularidade, não serão aceitos outros documentos);
- k) Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não

emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga a escravidão; (fornecida pelo CONSEVITIS-RS)

- l) Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (fornecida pelo CONSEVITIS-RS);
- m) Declaração de que não possui entre seus sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.
- n) Declaração que a empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.
- o) A empresa contratada deverá comprovar as seguintes qualificações técnicas:
 - I. Entregar no mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica pessoa jurídica de direito privado ou público, que comprove que a empresa executou serviços equivalentes e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis e quantitativos com o objeto deste Termo de Referência, devendo conter:
 - Nome empresarial, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
 - Nome empresarial, CNPJ da PROPONENTE que prestou os serviços;
 - Período de execução dos serviços;
 - Pronunciamento quanto à qualidade dos serviços e em relação ao cumprimento das obrigações assumidas;
 - Local e data da emissão do atestado;
 - Identificação (nome legível da pessoa responsável pela emissão, cargo que exerce e telefone) e assinatura do signatário do atestado.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até dez (dez) dias a contar da comprovação da prestação de serviços.

O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30% em abril, mediante apresentação do layout do estande do Wines of Brazil e os 70% finais serão pagos em maio, após a prestação dos serviços (encerramento da feira) desde que devidamente aprovado pelo CONSEVITIS-RS acompanhado de nota fiscal dos serviços prestados, constando referência à rubrica - TERMO DE COLABORAÇÃO - FPE Nº 4837/2022, devendo constar essa informação no documento fiscal.

10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

O CONSEVITIS-RS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços, ainda que por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, tendo como atribuições precípua as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência e ao Contrato e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento.
- b) Solicitar para que a CONTRATADA faça, corrija, ou refaça serviços defeituosos.
- c) Controlar as condições da prestação de serviços, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente.
- d) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos.
- e) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação à fiscalização e controle dos serviços prestados.
- f) Atestar a execução dos serviços referentes ao documento fiscal a ser apresentado.
- g) Comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, sem prejuízo cumprir com as solicitações por parte da CONTRATANTE. À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos previstos neste instrumento são improrrogáveis e correrão em dias corridos. A CONTRATADA deverá cumprir a legislação em vigor.

Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS, sendo por conta exclusiva da empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias.

A empresa contratada deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONSEVITIS-RS, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços. O valor/preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do termo.

O CONSEVITIS-RS não tem responsabilidade de arcar com qualquer dívida, pagamento, antecipação de valores, com fornecedores que o proponente possa vir a ter. O nome e/ou identidade do CONSEVITIS-RS e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul não podem ser usados pelos proponentes para se beneficiarem em qualquer sentido que seja.

Não poderá prestar serviços que caracterizem qualquer conflito de interesses com o objeto deste.

Dentre outras a serem previstas contratualmente, serão obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar todos os serviços relacionados com o objeto e no Termo de Referência deste contrato.
- b) Prestar esclarecimentos ao CONSEVITIS-RS sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam o proponente vencedor, seus sócios e/ou prepostos, independentemente de solicitação.
- c) Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- d) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que

houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação aos serviços realizados ou distribuídos no exterior.

- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais, civis (inclusive indiretas e extrapatrimoniais) e outras pertinentes ao objeto do contrato.
- f) Responder perante ao CONSEVITIS-RS e fornecedores por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora em relação aos prazos assumidos, como também por qualquer culpa ou dolo na condução dos serviços de sua responsabilidade.
- g) Responder pelos danos decorrentes da execução do presente contrato causados por seus empregados, prepostos ou contratados, perante a CONSEVITIS-RS, bem como terceiros, em decorrência da responsabilidade contratual ou extracontratual, subjetiva ou objetiva e, ainda, sem prejuízo da assunção de responsabilidade por eventual demanda judicial proposta por terceiros, incluindo, mas não se limitando a ações trabalhistas, em razão dos fatos decorrentes da execução do contrato.
- h) Utilizar plataformas e aplicativos para prestação de contas, sempre de forma síncrona e detalhadamente em relação a cada tarefa executada.
- i) Registrar em relatórios de atendimento todas as reuniões e telefonemas de serviço, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambos tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades, enviando mensalmente estes ao CONSEVITIS-RS ou, antes, conforme a sua solicitação.
- j) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONSEVITIS-RS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- k) Dar consentimento para o CONSEVITIS-RS gravar e manter os registros de quaisquer reuniões ou contatos realizados, obrigando-se a obter a mesma anuência de quaisquer de seus colaboradores, prepostos e/ou sócios, de forma irrevogável, durante o prazo necessário para prestação de contas ao Poder Público.

12. PENALIDADES

Sem prejuízo à rescisão imediata em caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, com as seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento e do contrato.
- c) Juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor estimado do contrato, desde o inadimplemento até a satisfação da obrigação.

13. IMPUGNAÇÃO

Será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias da data fixada para o resultado, para impugnação, sob pena de preclusão.

Bento Gonçalves/RS, 09 de março de 2026.

INSTITUTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA
VITIVINICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Luciano Rebellatto
Presidente